

# O CONCILIADOR

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

REDACTORES — DIVERSOS

CONDIÇÕES.

Publica-se uma vez em cada semana (quinta-feira). As assignaturas são pagas adiantadas.

Numero avulso 160 réis.

ASSIGNATURA SEM PORTE.

Anno . . . . . 6\$000 rs.  
Semestre . . . . . 3\$000

COM PORTE.

Anno . . . . . 6\$500  
Semestre . . . . . 3\$300

## CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

### DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 1873.

(Continuação do n. 77.)

O Sr. J. de Alencar:— Quando Henrique VIII declarou official a religião protestante, o inquerito a que se procedeu revelou factos escandalosos, os quaes, se o nobre deputado os conhecesse, já se teria apressado em exhibil-os aqui, forjando com elles novos argumentos contra o catholicismo.

Entretanto esses abusos nada absolutamente depoem contra a religião: elles são apenas o triste documento da desmoralisação a que tinha chegado o clero inglez, e tambem da ignorancia da população, que tolerava tão grosseiras mystificações.

Essa religião abatida reanimou-se pela emulação; fortaleceu-se na luta que teve de sustentar com o protestantismo, mas nem por isso cresceu á custa deste que, longe de mostrar-se em decadencia, ao contrario tem adquirido crescente vigor. Se o catholicismo tem feito proselytos da religião protestante, não se póde induzir d'ahi que esta religião perdesse sua força, e não haja por sua vez adquirido novos crentes.

Não me comprehendeu tambem o nobre deputado quando fallei dos jesuitas, e isto pelo mesmo defeito de optica do seu espirito. Senhores, antes de tudo, releve notar que não fui eu quem qualifiquei o Paraguay de obra prima dos jesuitas. Referi as palavras que tinham sido aqui proferidas pelo nobre deputado no intuito de tornar odioso o instituto; e por essa occasião declarei que o Paraguay não podia ser considerado, sob o ponto de vista historico por um modo tão injusto; quando deviamos, ao contrario, vêr nelle o primeiro assomo de independencia das colonias americanas.

Os padres que civilisáram as hordas selvagens, e aldeando-as nas missões em poucos annos, as transformáram em lavradores e soldados, revoltáram-se, não contra o Papa, como disse o nobre deputado, mas sim contra o poder da Hespanha e Portugal. A batalha dos Campos de S. Miguel, a que me referi, foi pelejada com os exercitos aguerridos dos dous reis europeos. Minhas palavras a estê respeito, posso repetil-as. Foi, disse eu, a primeira batalha que se ferio em prol da independencia americana.

Disse-o no ponto de vista da historia; e o repito sem receio de ser contestado.

Nunca entrou em minha intenção justificar qualquer crime que tenham commettido os jesuitas no Paraguay como em qualquer outro ponto; nem o julgo necessario, por quanto, senhores, se a roupeta negra foi alguma vez enxovalhada por ambições e torpezas, tambem o tem sido a blusa que symbolisa a democracia. (Apoiados.)

Quando tomei parte na questão religiosa não tive em mira lisongear a Santa Sé, como disse o nobre deputado a quem de modo algum podia tomar por modelo, pois bem ao contrario me prézo de ser seu antagonista vivo.

O Sr. Silveira Martins:— Apoiado.

O Sr. J. de Alencar:— Se o nobre deputado, sustentando aqui a separação da Igreja do Estado, contando-nos anedotas de Galilêo, fallando-nos de S. Domingos a entrar de cruz alçada na cidade dos Albigenses, precedendo o nome das primeiras autoridades ecclesiasticas de epithetos sarcasticos, quiz lisongear as paixões populares: eu não costumo, e, mercê de Deus, não careço lisongear a nenhum poder da terra.

Tomando parte na questão religiosa meu pensamento foi unicamente para observar que os erros, porventura commettidos por uma parte e outra, não erão razão para o encarnicamento que se ia manifestando entre homens filhos da mesma Igreja; foi para mostrar o perigo dessa questão encandescente que leva cada uma das opiniões a excessos deploraveis, porque as paixões são como os vapores, que reagem na razão da força com que se chocam.

O Sr. Silveira Martins:— A theoria é nova.

O Sr. J. de Alencar:— Para o nobre deputado que não sabe physica. De um lado a maçonaria, associação de vastos recursos, de outro lado as tradições da nossa santa religião estão em luta. E o que vemos? Os maçons, não me refiro á generalidade, mas a certos capeões que surgirão na imprensa; os maçons mal avisados buscão, da mesma fórma que o nobre deputado, não debellar os abusos, combater os prejuizos, mas sómente ferir os adversarios; não discutem a questão religiosa sob o verdadeiro ponto de vista, o que elles discutem é as pessoas dos bispos, esforçando-se por tornal-os ridiculos, e desmoralisal-os perante a opinião. Comprehendeis, senhores, as consequencias desastrosas de semelhantes ataques, dirigidos não contra o erro, mas contra a propria Igreja. (Apoiados.) Por outro lado alguns defensores da Igreja, vendo-a abalada por essa

propaganda, se excedem por sua vez, e ofendem direitos civis, exigindo o que não têm direito de exigir, a extincção da maçonaria que, em minha opinião, não carece senão da publicidade para entrar no regimen legal.

Este estado da questão deve incutir serios receios áquelles que se preoccupão com os destinos do paiz. Convencido de que a luta, nos termos em que se acha, póde ser funesta, e produzir graves perturbações sociaes, entendi que era um dever rigoroso pronunciar-me sobre o assumpto; emittindo a minha opinião, que felizmente não era extrema, porém, ao contrario, fazendo justiça aos dous contendores, não renunciava ao direito de censurar os excessos de ambos.

Ahi revelou-se a intolerancia do nobre deputado e de seus amigos; repellido sem exame todas as minhas considerações, até aquellas que se achavão de accordo com as suas doutrinas, e que chamou de retalhos lançados por mim a seu partido. Para o nobre deputado não póde haver homem intelligente e illustrado que se não conforme ao padrão physico e moral por elle formado.

S. Ex. quer homens altos, grandes e não rachiticos, e em apoio dessa opinião desenvolveu-nos ha pouco a theoria do cruzamento das raças, cousa que todos nós ignoravamos (risadas) para que os cidadãos se avolumentem, para que tenhamos uma voz estrepitosa que retumba nestas salas; para que não sejamos rachiticos como eu, entende S. Ex. que é indispensavel cruzar as raças, visto como assim se pratica com os animais. (Risadas.) Mas, ensina a prudencia que não se deve exagerar a theoria do cruzamento; pois corre-se o risco de obter uma raça hybrida, como a do mulo que não produz; é esteril. (Hilaridade.)

Não me escapará, senhores, o argumento ad odium que empregou o nobre deputado, S. Ex., eu já reconheci, é forte nesta especie de argumentos pessoais. Pungido, não direi despeitado, pela benevolencia immerecida, sou o primeiro a confessal-o (não apoiados), com que esta augusta camara dignou-se mostrar-me da ultima vez que tive a honra de dirigir-lhe a palavra; o nobre deputado, depois de qualificar essa benevolencia de reconciliação. . .

O Sr. Silveira Martins:— Dei-lhe até os parabens.

O Sr. J. de Alencar:—... recordou um discurso que elle chamou de imaginario, e que devia ser proferido desta tribuna, procuran-

do mostrar a contradicção em que estão as minhas palavras aqui pronunciadas com o discurso que eu devia proferir na discussão do voto de graças e que já corre impresso.

Senhores, o fim que teve em mira o nobre deputado, fazendo esse confronto, é transparente. S. Ex., apezar de não ser jesuita, dirigia-se por uma especie de reserva mental a esta augusta camara, ou antes, á maioria conservadora desta augusta camara, para dizer-lhe: « Vêde a quem dais manifestações de apreço; vêde a quem apoiáis! E' ao mesmo que vos abateu. »

Recorda-se esta augusta camara que o nobre deputado chégou a imputar-me não só a intenção como o facto de abater a illustrada maioria.

O Sr. Silveira Martins:— A idéa.

O Sr. J. de Alencar:— Grave injustiça fez o nobre deputado não sómente a illustração, como ao character da maioria conservadora desta augusta camara. (Muitos apoiados.)

Quando a illustrada maioria desta camara apoia um orador que se faz ouvir nesta tribuna, quando lhe exprime a sua adhesão pelo modo adoptado nos parlamentos, não tem em vista a pessoa do representante, mas, sim as idéas que elle enuncia. (Apoiados.) Podia eu haver hontem proferido aqui um discurso que levantasse brados de opposição de toda a camara, se tivesse a fortuna de tornar-me o orgão de seus sentimentos e convicções. (Apoiados.)

O nobre deputado fez uma injuria á illustrada maioria desta casa; suppondo-a, como me suppoz a mim, capaz de se deixar dominar por um despeito (apoiados), entendeu que a illustrada maioria, resentida por ter eu ha dias manifestado opiniões que lhe erão adversas, não me poderia dar logo depois uma prova de consideração, enxergou nisto uma reconciliação.

Não, senhores, não era, não podia ser uma reconciliação, vós bem o sabeis; algum dia, algum momento, depois daquelle que assumi a posição em que me acho na politica do paiz, alguma vez fallêi aqui desta tribuna ou na imprensa que não fosse em nome do partido conservador? (Muitos apoiados; muito bem.) O que me separa dos meus é entender eu que elles se desviam um pouco daquelle marcha, que na minha opinião deve trilhar o conservador. Mas isso, longe de collocar-me fóra do partido conservador, ao contrario, liga-me cada vez mais as suas tradições.

Ha annos que me conservo nessa posição.

## POLYPTIM.

### A CORVETA DIANA.

ROMANCE MARITIMO

ORIGINAL BRAZILEIRO.

POR

A. von Hoonholtz.

FESTA, BAILE E ORGIA.

(Continuação do n. 77.)

O baile continuou animado e brilhante até ás 4 horas; Fernando com grande escandalo dansou ainda mais uma valsa e uma quadilha com a sua bella, que soube chamar-se Laura, e quando se recolheram á casa, estes dous jovens não gosavam de muita paz de espirito, porque as palavras d'um, e os olhares furtivos da outra não podiam deixar de gravar-se em suas imaginações exaltadas pelo fogo dos vinte annos.

Antes porém da meia noute, Alfredo, que acompanhára os camaradas somente para estudar a sociedade de Santa Catharina e fazer sobre ella o seu juizo, retirára-se do baile e voltando ao seu quarto mudou o uniforme, e vestiu um sobretudo de pello por cima da sobrecasaca, pôz um bonet e sahio com tenção de assistir á festa popular.

Na praça o povo ainda se conservava junto a palacio, e enquanto aguardava o fogo d'artificio, deleitava-se em ouvir a musica e vêr dansar nos sumptuosos salões.

bio ao ádro da igreja, então solitario, e senton-se n'um dos bancos de pedra, que o circulam, onde recostou-se com negligencia errando com a vista, óra pela turbamulta que ondeava na praça e óra através das rasgadas janellas, pelas quaes se divisavam redoinhando os membros d'aquella sociedade elegante, tão invejada por alguns dos espectadores da platêa dos pobres, e que elle entretanto voluntariamente trocára pelo isolamento d'aquella tóscico banco de pedra! Esta posição acabou em fim por fatigal-o, ergueu-se portanto e seguiu, com todo o vagar para o lado norte da cidade, onde deu algumas voltas, achando-se em breve n'uma rua comprida e mal calçada que segue parallela á praia até um morro lugreme e sem casas; parou na primeira esquina para orientar-se, e graças á claridade da atmosphera que n'esta noite dispensava felizmente a illuminação outr'óra existente e supprinida pela camara por falta de metal sonante, ponde lêr este nome —Rua da Figueira—; satisfeito proseguio no passeio e apenas tinha dado alguns passos quando o pé direito resvalando em uma pedra do ex-calcamento, fel-o escorregar até quasi sentar-se no chão.

Apre! eis-ahi um nome bem applicado, pensou elle consigo, e a próva bem sensível acabo de tel-a agora; o nome de rua da Figueira foi lembrado, indubitavelmente, por causa do sem numero de figueiras plantadas pelos pobres trausentes que por aqui se

Ainda pensando n'isso caminhava com mais cautela quando alguns gritos e vozes tumultuosas, que pareciam no fogo de acalorada discussão, o distrahiram deste soliloquio e chamaram a sua attenção para uma pequena casa de porta e janella, da qual partiam imprecações de todo o genero, de envolta com freneticos hurrás e canções desafinadas que algumas vozes roucas se esforçavam por entoar.

Já agora vamos assistir a mais esta festa, murmurou Alfredo; quantas emoções nos espaços d'algumas horas! Tenho hoje percorrido toda a escala de divertimentos sociaes, começando pelo baile aristocratico nos perfumados salões, descendo depois á festa do povo no meio de bandeiras, musicas e foguetes, e finalmente assistindo talvez a alguma scena de agonia, como sóem acabar estes bacchicos festins.

Approximou-se da casa: a janella estava aberta, e a porta escancarada, na sala reinava a mais profunda escuridão, mas no interior via-se luz e ali parecia ser o lugar do festim; o moço entrou pois, e collando-se com á parede, penetrou até junto d'uma saleta onde havia uma mēsa negra e sebossa, sobre a qual estavam em desordem alguns pratos de diversas cores e tamanhos, contendo restos de comida, e cercados por grande quantidade de ossos e espinhas; a um canto do aposento estavam atiradas umas 15 ou 20 garrafas quebradas ou vasias, que deviam ter contido vinho; no meio da mesa

em quando, e em borbotões, jorros de cachaça amarellada e de cheiro forte e desagradavel, umas vezes nos côpos, outras tantas nas mãos e nas vestes de seis marinheiros mercantes e quatro mulheres em completa embriaguez, que circumdavam a mēsa em bisarras e indecentes posições.

Pendurada a um dos portaes ardia uma candêa de asqueroso azeite, que espargia sua luz enfumaçada por todo aquelle recinto, cujo ambiente se transformara n'uma atmosphera carregada com os vapores do alcool, da combustão do azeite, do fumo de cachimbo e de todos os mais nauseabundos aromas inherentes a uma completa orgia.

« E's muito atrevido Jorge, gritou um dos marinheiros, erguendo-se a cambaleiar e olhando furioso para outro, que, do lado opposto, passara o braço em rjda do pescocó d'uma das taes megéras e lhe dera um estrotondo beijo, « eu cá te aviso que se tornares a festejar aquella mulher quebro-te este pucaro na láta. »

— Bai cusinhari a mona, sô cara de Judas, e viva a minha querida Marúcas, retrucou Jorge; e virando de um trago o côpo de cachaça, deu um estálo com a lingua e bateu com elle sobre a mesa.

« Então toma lá, disse o outro, e alçando o braço arremeçou com força o pucaro sobre a frente do seu rival, cujo rosto ficou incontinentemente lavado no sangue que começou a jorrar negro e abundante.

Jorge ficou um momento atordoado; po-

Já algum liberal ou radical, já algum adversário da idéa conservadora me vio ao seu lado, combatendo o meu partido? (Muitos apoiados; muito bem.)

Apresentem um exemplo: em os provoco! O Sr. Silveira Martins: — O seu discurso fabricado.

O Sr. J. de Alencar: — Pugno pelo futuro do partido conservador; fallo sempre em nome de seus legítimos interesses. Com o partido liberal ou qualquer outro não busco e nem aceito alliança. (Muito bem; muito bem.) Sastento as minhas convicções, e, se para obter o seu triumpho, procurasse o auxilio do partido liberal, me collocaria, sem duvida, em posição censuravel. (Muito bem.)

O Sr. Silveira Martins: — Timeo Danaos et dona ferentes. Já pertenceu a elle.

O Sr. J. de Alencar: — E' uma nova injuria que me irroga o nobre deputado. Nunca pertenci ao partido liberal, provoco-o a que o prove; sahi, é certo, do seio de uma familia liberal, mas liberal do tempo em que o liberalismo era uma religião pblitica, e não se formava nos bailes e ovações de encomenda, porém sim nos ergastulos e prisões de Pernambuco e da Bahia. (Muitos apoiados; muito bem, muito bem.)

Sahi de uma familia liberal, trouxe de seu seio o amor da verdadeira liberdade, culto que ainda professo com o respeito que me ensinárao. Se me chamo conservador neste paiz é porque elle tem a constituição que todos nós admiramos (muitos apoiados, muito bem, muito bem), instituição que eu considero o mais bello padrão de liberdade dos povos. (Muitos apoiados; muito bem.)

O Sr. Silveira Martins: — Faça-lhe muito bom proveito. (Oh! oh!)

O Sr. J. de Alencar: — Eis porque me chamo conservador neste paiz. (Muito bem.) Não possuisse o Brazil esta constituição, que eu seria liberal, e estaria nas fileiras dos reformistas, combatendo por convicções que tenho e que não cesso de manifestar em todos os debates politicos. (Muito bem.)

O Sr. Silveira Martins: — Esta constituição resuete-se no poder pessoal, que V. Ex. tem combatido e combate.

O Sr. J. de Alencar: — Esta constituição é mais liberal do que qualquer dos celebres projectos que tem fabricado, com tão má sorte, o seu partido (apoiados), o qual, não obstante ainda hoje se acha desorganizado e incapaz de assumir o poder. (Muitos apoiados, muito bem e apates.)

Senhores, concluirei este topico declarando ao nobre deputado que, se tenho emitido opiniões nesta tribuna ou na imprensa que possuão desagradar á illustrada maioria, ainda as não renunciei, e neste momento as sustento e retereiro. Mas tambem lhe asseguro que essas opiniões nunca me separárao do partido conservador, nem me collocárao na posição em que muitas vezes se tem encontrado o nobre deputado, que aliás se diz identificado com o seu partido.

O Sr. Silveira Martins: — Não apoiado, cite um facto.

(Continúa.)

SECÇÃO POLITICA.

Desferro, 28 de Agosto de 1873.

Um desses graves attentados, que enchem de assombro uma sociedade inteira attrahindo para os seus autores e instrumentos o op-

colera, e atirou-se sobre a mesa, enterrando as unhas nas faces do seu adversario, ao qual puxou com toda a força para si. Trouvou-se então uma luta encarnizada, cada um se esforçava por arrancar o outro do seu entranheamento, os copos, pratos e o garrafão cahiram despedaçados, as mulheres gritavam e agarrando os contendores pelas pernas e pela roupa, procuravam debalde separar-os; o outro marinheiro que ainda se conservára sentado (por que tres resonavam fortemente, debruçados sobre a mesa) tendo-se mettido na briga levou um forte murro sobre o nariz que o atirou sem sentidos no chão. O assoalho tremia, a mesa estalava, e não podendo resistir por mais tempo á tantos choques, teve de ceder e cahio estrepitosamente em cima dos tres convivas que dormiao; Jorge na confusão d'aquelle combate singular, ficou com a mesa e o adversario sobre si, e a luta promettiu tornar-se horrrosa pois ambos estavam cobertos de sangue e o preferido amante de Marcias, vendo-se por baixo, procurava um objecto para ferir o seu rival.

Era bastante para um curioso, Alfredo galgou portanto de um salto a distancia que o separava dos lutadores e pondo o pé sobre a mão direita do que empunhara um grande garfo, agarrou na golla da jaqueta do outro, e dando-lhe um violento empuxão arrancou-o de cima do seu antagonista.

O official havia antes tirado a capa, de modo que, quando o marinheiro tão rinde-

probio e o desprezo do publico sensato, elevando na estima, no respeito e na consideração publica a victima a quem procuráo ferir, acaba de dar-se.

Não é do estimavel e honradissimo correligionario de quem hoje fallamos. Acima dessa religião de crengas politicas, que faz com que nos concheguemos ou nos apartemos dos individuos nessa luta das idéas, sem desconhecer o merito de cada um, há outra cousa mais nobre, mais santa, mais sagrada, que merece o respeito religioso de um povo inteiro — a justiça da lei.

Quando essa rainha do mundo fôr prostituida e postergada, ai da liberdade do cidadão e dos direitos sociaes, que estarão prestes a dar o ultimo suspiro, entregando-nos aos horrores da anarchia e da conflagração social! O que acaba de lêr-se no noticiario da Regeneração de 24 do corrente, que foi condemnado o nosso distincto patricio José Delfino dos Santos pela ignorancia de um vereador vestido a juiz, por crime de injurias impressas contra Estevão Manoel Brocardo, por ter respondido com dignidade ás injurias e calumnias que este pela imprensa lhe assacára, por dispôr de quatro vintens e arranjar assim alguns instrumentos contra a firma de sua casa commercial, a cerca de uma miseravel questão; — é uma affronta ao pudor publico!

O injuriado convertido em victima e o insensato provocador que quiz expandir o seu genio essencialmente rancoroso e instigado por outros a vêr se podia attingir á altura onde se conserváo os honradissimos representantes dessa firma, e descarregar-lhes um golpe para ferir naquillo que constitue os seus melhores títulos á estima commercial — a sua proverbial honradez e honestidade, tripudia impune saboreando momentaneamente o amargo fructo desse escandalo assombroso, conjunctamente com os seus detestaveis comparsas, que mordem-se por vêr, que principalmente José Delfino dos Santos é estimado, acatado pelo seu ennobrecido character e intelligencia, por toda a sociedade catharinense, pelos seus amigos que o veneráo como o verdadeiro typo do homem de bem!

Não é pois ao Sr. Santos a quem se fêre, é á sociedade catharinense na pessoa de um de seus mais distinctos e estimados membros.

Muito moço, considerado por seus patricios e amigos, não o é menos pelos seus nobres adversarios, que nelle encheráa verdadeira garantia para os seus direitos, quando, no exercicio da vara municipal e outros encargos honrosos, não se dobra a condescendencias, quando ellas vão de encontro aos sagrados direitos que lhe têm sido tão digna e acertadamente confiados e que tem sabido tanto zelar.

Forgicado nas trevas esse plano, para vergonha dos seus autores, era preciso que, para produzir os seus miseraveis effeitos, desse-se o juiz municipal proprietario por suspeito, como amigo e collega do Sr. Santos na deputação provincial e ao terceiro supplente a quem cabia o feito como amigo e tambem como inimigo do advogado do queixoso; como se decisões que estes dessem, principalmente o juiz formado, character nobre e sisudo, que devia ser a garantia para as partes, não tivessem recurso para o juiz de direito, Dr. Severino Alves de Carvalho, character insuspeito para o advogado Oliveira, a quem cabia decidir o pleito definitivamente, como vai acontecer. Mas, era preciso remover esses

nos rises as ventas do camarada, voltou-se ameaçador contra o intruso, esbarrou com um official de marinha, que impassivel, esperava-o de sob'olhos carregados e braços crusados sobre o peito; conteve-se, ou por infundir-lhe respeito o olhar firme de Alfredo, ou porque depois de tão renhido combate e de ter perdido tanto sangue as forças o abandonavam; o certo é que recuou, e encostando-se á parede principiou a limpar com a manga da jaqueta o sangue que tambem lhe escorria com abundancia das duas faces. As mulheres de ha muito já tinham abandonado o campo de batalha, deixando o tenente só no meio d'aquelle quadro desolador do final d'uma completa orgia; Alfredo curvou-se pois sobre o marinheiro mais maltratado e limpando com o lenço o sangue que lhe cobria todo o rosto, examinou as feridas, atou-as com um pedaço da sua esfarpada camisa, e despejon depois em cima um pouco da cachaca ainda existente nos restos do garrafão, feito o que conduzio-o consigo para o hotel; alli chamou para o seu quarto o Dr. Alberto, que apezar de ter chegado n'aquelle momento do baile com os seus camaradas e estar bastantemente fatigado, prestou-se de boa vontade á pensar as feridas do homem e fazer-lhe um curativo em regra. Concluida esta obra de caridade o jovem tenente fez signal ao marinheiro para acompanhá-lo e dando o braço ao doutor encaminhou-se para a porta da rua; Jorge, que com tantas dôres ficára perfeitamente

obstaculos á immoralidade e á perversão para lançar-se mão de uma dessas pobres creaturas, que se prestáo como manequins a obrar por impulsos d'aquelles que se convertem em genio do mal e que folgáo satanicamente de encontrar moldes para fundir as suas paixões abjectas.

Mas porque deu-se de suspeito quando lhe foi averbada a suspeição em um requerimento do advogado Oliveira, aquelle que devia em primeira instancia ser o garantidor da lei?

— Por qué não quiz entrar em uma luta ingloria com o advogado, que ligava a isso o mais profundo interesse e por saber que, o reconhecavel cidadão de quem se tratava nem devia merecer de leve a suspeita de que precisasse de protecção para os seus direitos e que quanto mais descessem os seus invejosos para feril-o, mais elle seria ennobrecido pela estima publica, recebendo afinal o triumpho da justiça das mãos daquelles que tem por direito, dever e responsabilidade do seu alto e sagrado cargo dal-a, e não servir de instrumentos cegos, que nem ao menos tem consciencia do papel que lhe fazem representar.

Não declamamos. Nessa questão em que, os nomes de autor e réo estão invertidos pelo mais escandaloso dos manejos, está patente a ignorancia crassa do copador da sentença, que até trucidou, naturalmente no copiar, como fomos informados, os comensinhos principios da lingua portugueza!

Nós hoje pois em nome da sociedade catharinense, sem discrepancia de côres e matizes politicos, cumprimentamos com toda a effusão do nosso respeito, o joven e distincto conterraneo o Sr. José Delfino dos Santos, que pela ridicula perseguição que lhe querem mover, tem mais um justo titulo para augmentar a estima que lhe votáo os seus patricios e todos os homens de bem.

Na defesa que ha tempos produzimos, neste periodico, em favor do acto do Exm. Sr. Dr. Accioli, quando attendendo ás razões do commandante do corpo de artilheria da guarda nacional, emprazámos a Regeneração para de futuro tratarmos desta questão que ia ser levada ao conhecimento do poder competente, de cuja solução ficou ella pendente. Acaba o governo imperial de decidir com triumpho nosso a referida questão, como consta do aviso que em seguida transcrevemos:

« Ministério dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, em 8 de Agosto de 1873. — Illm. e Exm. Sr. — Em offiio n. 45 de 19 de Julho ultimo, consultou V. Exa., se á vista da representação do tenente-coronel commandante do batalhão de artilheria, eram subsistentes as nomeações de diversos cidadãos não incluídos em proposta mas indicados na informação do commandante superior, para officiaes subalternos do mesmo batalhão.

« Declaro a V. Ex. que devem prestar juramento e entrar em exercicio os officiaes, porque, tendo havido reluctancia da parte daquelle tenente-coronel em alterar a proposta que por mais de uma vez lhe fora devolvida nos termos dos avisos de 4 de Janeiro de 1855, 27 de Outubro de 1870 e

calculando os trabalhos e desgostos d'uma prisão, e as despesas do processo em que seria envolvido, pois necessariamente o official iria direitinho entregal-o á policia; na praça, porém, o moço deu-lhe alguns conselhos e mandou-o embora, e só então foi que o marinheiro respirou, e vendo-se livre agarrou com effusão na mão direita do tenente, levou-a aos labios e exclamou:

— Senhor Tinetti, eu lh'agradeço com béras o bñuficio que acaba de praticari cumigo, e espero que algum dia ainda tenha a pagar-lhe o capital e juros desta dívida.

« Nada tens que agradecer-me, disse o moço, trata de evitar futuras desavenças com os teus camaradas e sê feliz. » Os dous jovens caminharam depois com passo rapido para o theatro d'aquelle scena de pugilato, quando lá chegaram já a casa estava cheia de povo; nos aposentos interiores os soldados de policia farejavam tudo, e em quanto alguns punham os bofes pela boca intimidando a ordem de prisão a quatro bebados engolfados nas delicias de um somno reparador e a um pobre diabo todo massado pelas bordoadas, outros, ás escondidas, passavam revista aos vellos trastes de Marcias ou sacudiam as garrafas para vêr se ainda achavam alguma cousa que lhes molhasse a garganta.

— O demo confunda estes malditos bebedores, disse o mais pimpão dos policiaes — chupam até as rôllhas e o peor é que sempre

25 de Janeiro do anno proximo passado, por não se conformar com ella o commandante superior, podia o antecessor de V. Ex., firmando-se na resolução de consulta de 20 de Dezembro de 1854 e parecer da secção de justiça do conselho de estado de 26 de Março de 1860, alterar a mesma proposta de accordo com as indicações do commandante superior, com tanto que observasse, como o fez, a ordem gradual do accesso, recommendada pelo art. 48 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850. — Deos Guarde a V. Ex. — Manoel Antonio Duarte de Azevedo. — Sr. presidente da provincia de Santa Catharina. »

Entretanto, a Regeneração acoroçoando malevolamente o tenente coronel Jacintho Pinto para não dar posse e juramento aos recém-nomeados, collocou-o, como tem collocado a muitos, na dura contingencia de vêr-se agora completamente desmoralizado, pelo extremo a que se deixou levar por conselhos da Regeneração; não pelo valor intrinseco da questão, mas sómente pelo seu proceder um tanto exagerado que ás vezes não se comprazia com a sua dignidade e criterio de commandante daquelle corpo.

Estamos certos, que apezar de tudo, e do quanto tem blasonado o Sr. tenente-coronel Luz, contra o estado das nossas cousas, não quererá dar o prazer calculado pelos regeneradores, de realizar a promessa de exonerar-se daquelle commando por motivo tão frivolo, posto que irreflectidamente S. S. o fizesse propalar nesta capital.

A decisão do governo não podia ser outra; nós o antevimos, embora o mesmo tenente-coronel contasse com as cebolas do Egypto e com a pretendida cassada das patentes a exemplo do que, dizia ter se praticado nas selvas do Piahy.

Concluimos do que levamos dito que, o governo approvando o acto do distincto Sr. Accioli não só deu uma justa como plena solução ao negocio, em face das leis que regem esta materia.

O Sr. Dr. Accioli por este facto ergue-se muito na carreira administrativa que havia encetado; porque faz devolver intactos todos os mãos epithetos que eráo lançados pelos seus adversarios, de ignorante, imbecil e outros, que devem ser recolhidos para o uso dos seus detractores.

Este triumpho tão esplendido alcançado pelo Dr. Accioli, vem juntar-se a outros do qual opportunamente trataremos. Remordão-se pois os seus inimigos que debalde pretendirão marear o fardão presidencial de tão digno conservador que continúa ainda a alcançar as graças do governo.

O Conciliador o felicita.

A Regeneração no intuito de guerrear a administração do intelligente, honesto, e muito digno capitão do porto tem chamado a attenção publica e do governo para a praticagem da barra de Itajahy, censurandó a maneira pelo qual é feito esse serviço fazendo cahir sobre e pratico d'aquelle barra graves accusações. Estamos informados que são impropriedades e injustas suas accusações filhas talvez de pequenas paixões politicas d'aquelle localidade.

O actual pratico da barra de Itajahy tem

— continuou pela boca pequena — antes assim do que mimoseado com alguma churina ou levar pelos queixos algum bom par de sócos. — Nisto, para descarregar o seu máo humor e fazer alguma cousa, aproximou-se com cara zangada a um d'aquelles que mais alto resonavam e agarrando-o por um braço, sacudio-o com emphasis, bradando: Está preso, seu pelintra, levante-se e siga para a cadeia: O marinheiro suspeito por um braço, deixou-se cahir sobre a perna do pedestre e começou a tossir, e este querendo a todo o transe que fosse executada a sua ordem de prisão, abaixou-se, mettu a cabeça no peito do homem o procurou levantar-o pela cintura, mas o bebado, com o apertão, fez um movimento convulso e... um boa canada de vinho precipitou-se sobre a cabeça do enfatuado pedestre. Uma estrondosa gargalhada resdoou pela saleta appando o desastrado policial, que corrido de vergonha, embarafustou para a porta no momento de entrar em justamente o Dr. Alberto e o tenente Alfredo.

O doutor, esquecendo as fadigas d'uma noite de baile, pensou o outro ferido com toda a humanidade e pericia, coseu-lhe o labio inferior, que se achava partido, e ligou-lhe a mão toda retalhada pelos vidros quebrados; este piedoso mister concluiu-se quando o sol já vinha penetrando pela janella do fundo e inundando com uma luz amarella todo aquelle immundo aposento.

(Continúa.)

prestado valiosos serviços ao commercio d'aquelle porto e dedicado-se a elles tanto quanto lhe permittem os pequenos recursos de que dispõe. E' assim que tendo a praticagem da barra uma catraia dispõe apenas de tres remeiros que percebem uma insignificante soldada relativamente ao serviço que sobre elles pesa: não pode o pratico com esse diminuto auxiliar levar o trabalho á altura que exige o movimento d'aquelle porto.

O noticioso da *Regeneração* se é do Itajahy deve conhecer essas causas. Será isso culpa do pratico? O muito digno capitão do porto conhece a catraia da barra do Itajahy, e como autoridade n'essa materia concordará que é physicamente impossivel com aquelle elemento collocar o serviço da praticagem nas condições desejaveis. Estamos certos que as accusações da *Regeneração* serão respondidas pelo pratico e pelo commercio de Itajahy do qual esse pratico intelligente e de posição independente tem angariado sympathias pelos valiosos serviços que tem prestado ao commercio. Assim rogamos ao muito digno capitão do porto que aguarde a defeza d'aquelle empregado que de certo não deixará passar despercebidos os hotes da *Regeneração*.

## SECCÃO NOTICIOSA.

O nosso distincto amigo, o Sr. H. G. de Oliveira continúa na honraria de ser atado ao poste das malversações da gazeta dos regeneradores; em cuja chronica abrem espaço de mais de columna e meia para tratar de assumptos, que não valem por si uma linha nem mesmo uma resposta seria.

O boateiro auctor da chronica, não perde occasião de revelar o seu odio insaciavel, contra quem ainda ha poucos dias tendo de informar um requerimento do Sr. seu sogro, não podia mentir ao governo que a pretensão era irrisoria, como mesmo offensiva á lei e até ao decoro.

Por conseguinte, não seria para admirar que depois disto o chronista encare sempre de esguelha os factos que se dão em relação á alfandega, e que neste estrabismo natural, tudo lhe pareça torto e desviado.

Dos factos que narra, e que a nosso ver o que tem mais importancia é o das rendas, porém se o consideramos sério por uma parte, o acharemos ridiculo pelo processo do alchymista de uma *pharmacia proxima*; é na verdade é muito abusar da paciencia do publico, em querer fazer passar taes rendas por algodão, quando a respeito dellas, segundo consta, o inspector por cautella, mandou ouvir os principaes conferentes da alfandega da corte e outras pessoas de competencia sobre o assumpto. O chronista não acreditará mais na pratica dos chymicos da alfandega da corte? Nós pelo menos o acreditamos.

Sobre o mais, havendo recurso para instancia superior, aonde é innegavel que se acha á testa da thesouraria, o nosso digno patricio Julio Silveira de Souza, cujo caracter honesto é uma garantia; como não se tem soccorrido os queixosos de tal alvitre?

Aconselhamos pois, ao chronista, que seja mais generoso, que denuncie os abusos, quando os houverem, mas que não phantasia a seu grado as coisas a ponto de fazer de um microsmo um elephante.

Fez reunião no domingo o partido liberal. Cophecida a causa, soube-se ser para tratar-se da escolha dos deputados provinciais.

Isto a principio custou-nos a acreditar, por não contar aquelle partido nem com a nona parte do eleitorado da provincia; mas fomos depois obrigados a dar inteiro credito á noticia pelo que constou-nos e é o seguinte:

Tinha já aquelle partido feito uma reunião particular na noite de 18 do corrente. Por outro lado o Sr. Manoel José de Oliveira tinha também feito uma reunião para tratar-se da deputação provincial.

O resultado de ambas foi que — a *liga devia fazer-se entrando na chapa commum conservadores dissidentes do Sr. Oliveira e liberaes!*

Consta-nos mais que a reacção já começou em ambas as fileiras contra a *liga*, que alguns caracteres respeitaveis não julgão digna e honrosa.

Assim, pois, dizem que do lado liberal o honrado Sr. major Affonso recusou-se a entrar na lista *mista*, assim como do lado conservador o Sr. major Gagnette reprovou in

Dando esta noticia ao publico, não podemos deixar de dizer a todos os verdadeiros conservadores:

A póstos!

Por despacho do ministerio da Justiça de 1 de agosto corrente, prorogou-se, por um mez com ordenado, a licença ultimamente concedida pelo presidente da provincia de Santa Catharina ao juiz de direito da comarca de S. José, bacharel Ignacio Accioli de Almeida.

Foi suspenso do exercicio de seu cargo, o juiz municipal e orphãos do termo de S. Francisco da provincia de Santa Catharina, bacharel José Bernardes Marques Leite, afim de responder em juizo competente, pelos actos irregulares que praticou.

Por decretos do ministerio da justiça:

De 13 do corrente, foi declarada de primeira entrancia a comarca de S. Sebastião de Tyjuca, creada n'esta provincia pela lei n. 691 de 24 de julho deste anno.

Da mesma data, foi marcado o ordenado de 800\$000 rs. annuaes ao promotor publico da dita comarca.

De 16, foi removido o juiz de direito Honorio Teixeira Coimbra, da comarca da Cruz Alta, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul para a de S. Sebastião de Tyjuca, n'esta provincia.

De 16 ainda, foi nomeado juiz municipal e orphãos o bacharel Bobino Cesar de Mello, dos termos unidos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, na provincia do Espirito Santo.

SANTA CATHARINA.— S. Francisco, 22 de Julho.— Na minha ultima prometti tornar a fallar do juiz municipal deste termo; é justamente isto que vou fazer agora.

A liberdade do cidadão tão liberalmente garantida pela nossa constituição politica, continúa a ser calcada e vilipendiada pelo dito juiz municipal e orphãos bacharel José Bernardes Marques Leite!

Este juiz, já tão conhecido por suas arbitrariedades, mais uma vez deu provas do seu pouco ou nenhum conhecimento de direito, prendendo, e sem escrupulo, conservando na cadeia publica desta cidade, por mais de 9 dias, sem culpa formada, o cidadão Manoel Fernandes da Costa; da qual, sómente sahio depois que, tendo chegado este facto ao conhecimento do meritissimo e muito digno nosso juiz de direito o Dr. Ernesto Augusto Pereira, concedeu-lhe este ordem de *habeas-corporis*, recorrendo, na forma da lei, para o egregio tribunal da relação do districto, que mais esta vez teve occasião de reconhecer a ineptia desse juiz, negando provimento ao recurso do juiz de direito. Com este seu accordão o tribunal da relação tacitamente deixa ver que o bacharel Marques Leite é creder de uma severa punição por ter deste modo infringido a constituição, attentando contra o mais sagrado dos direitos do cidadão—a sua liberdade.

Não é esta a primeira vez que assim procede esse juiz municipal.

Ha seis mezes, pouco mais ou menos, levado por um capricho improprio da autoridade, esse juiz prendeu e conservou por alguns dias na enxovia, o pobre, inoffensivo e laborioso lavrador, Manoel José Pereira, pelo simples facto de piscar o olho em audiência (!), quando respondia a um processo malevolamente forjado por outro juiz de igual quilate.

Este segundo Paciente, como o primeiro, obteve também ordem de *habeas-corporis* dada pelo então juiz de direito da comarca, o Dr. José Maria do Valle.

Até hoje, porém, nenhuma punição temos visto dar-se pelos tribunales competentes ao autor de tão graves injustiças; aliás digno della por outras muitas razões, quaes as de condemnar a camara municipal no pagamento das custas de um inventario amigavel, e alterar o verdadeiro sentido de suas sentenças, de pois de publicadas e dellas notificadas as partes.

Creio que já tenho dito bastante para provar o procedimento irregular do bacharel Marques Leite como juiz; resta-me agora fazer ver que elle, como simples particular, não trilha as sendas d'aquellas virtudes, necessarias a todo o homem cuja posição na sociedade o obriga a tornar-se modelo.

Com effeito, examinando essa questão que o Sr. Marques Leite tem com o negociante Bento da Costa Pereira, proveniente da compra de certos generos, na maior parte bebidas alcoholicas, cujo pagamento fôra por aquelle bacharel negado em juizo com o maior desfaçamento, exceptuando como advogado em causa propria, por incompetencia do juizo, e, desprezada essa excepção, agravando para o juiz de direito da comarca de S. Francisco, a

desprezara, confirmou-o em toda a sua plenitude; propondo, nesse interim pagar a divida com a clausula de desistencia da acção por parte do autor, sem que constasse do autos o recebimento da referida divida, e finalmente por não ter sido aceita esta condição aggravando de todos os despachos que lhe eram desfavoraveis, em casos não concedidos pelo regulamento de 15 de Março de 1842, com o unico fim de protelar o summarissimo andamento da causa, resalta aos olhos que este bacharel, tendo em tão pouca conta a sua dignidade de homem, não pôde ser o interprete da lei, e, portanto, como juiz, impossibilitado de distribuil-a com equidade aos seus administrados!

Analizados, pois, como acabam de ser, os actos do bacharel Marques Leite, já como juiz, já como particular, é forçoso convir que os poderes competentes, a bem da justiça publica, a bem dos mais reaes interesses do povo, e mais que tudo, a bem da boa reputação da magistratura brasileira, devem tomar as mais energicas medidas, a fim de que, punindo com a devida pena esse juiz, fiquem resalvados os direitos e garantias dos cidadãos, que infelizmente têm por juiz municipal e de orphãos o bacharel José Bernardes Marques Leite.

Terminando, tenho convicção que os altos poderes do Estado, em face dos documentos que se acham, tanto na secretaria da presidencia desta provincia, como na do ministerio da justiça nessa corte, attenderão ás justas reclamações deste povo.

(Extr. da Nação.)

## SECCÃO INEDICTORIAL.

### Extorsão á lei e direito de successão.

S. FRANCISCO DO SUL.

Ha pouco tempo falleceu neste termo, José Quintino dos Santos deixando herdeiros menores.

A mãe desse individuo, Anna Fernandes, residente neste mesmo termo e viúva ha muitos annos, nunca deu inventario dos bens deixados por seu fallecido marido, em virtude do que, foi pelo juizo de orphãos expedido o seguinte mandado:

« O doutor José Bernardes Marques Leite, juiz de orphãos do termo e cidade de N. S. da Graça do rio de S. Francisco Xavier do Sul e annexos etc.

« Mando a qualquer official de justiça deste juizo a quem este fôr apresentado, indo por mim assignado — que dirija-se a residencia da viúva Anna Fernandes no districto da freguezia da Gloria deste termo, e ali notifique a dita viúva para no prazo de cinco dias vir a este juizo afim de prestar o respectivo juramento, fazer as necessarias declarações e começar o inventario de seu extinto casal, por fallecimento de seu marido, visto haverem hoje herdeiros netos menores, filhos do herdeiro filho — fallecido — José Quintino dos Santos, os quaes tem direito a herança. O que cumpra, sob as penas da lei. — S. Francisco, 18 de Julho de 1873. — Eu João Polycarpo Machado da Paixão, escrivão o escrevi. — J. B. Marques Leite. »

Intimada a viúva, findo o prazo acima dito, o escrivão fez os autos conclusos com a informação que segue-se:

« Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos. — Havendo expirado o prazo marcado á viúva Anna Fernandes, para cumprimento do dever constante do mandado rectro, e não tendo ella satisfeito esse dever, faço por isso com esta os autos conclusos, afim de v. s. determinar o que fôr servido. — S. Francisco, 30 de Julho de 1873. — O escrivão, João Polycarpo da Paixão. »

Voltarão da conclusão os autos com o seguinte despacho: « Indique o escrivão quaes os herdeiros menores, e suas representações no presente inventario; bem como quem o marido fallecido e a quanto tempo e assim venham conclusos. — S. Francisco, 31 de Julho de 1873. — J. B. Marques Leite. »

Em virtude desse despacho — ainda o escrivão informou o seguinte:

« Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos. — Informo que ha herdeiros orphãos filhos do herdeiro filho José Quintino dos Santos, e também um herdeiro ausente em lugar incerto.

« Quanto ao nome do inventariado e o

« certeza pelo juramento e primeiras declarações da viúva revel. (1) a qual deve ser obrigada a vir cumprir esse dever. « Consequentemente sobem os autos á conclusão. — S. Francisco, 2 de Agosto de 1873. — O escrivão, João Polycarpo Machado da Paixão. »

Em seguida o juiz proferio este despacho:

« Não sendo sufficiente (2) que hajam herdeiros netos, para se proceder a inventario, como no presente caso; e havendo fallecido ha mais de vinte annos o inventariado (3) e si não foi-lhe promovido o inventario era por nada haver como tem sido aqui costume, desde que cheguei. (4) portanto não é hoje tempo de fazer-se o inventario do extinto casal, pela superveniencia de netos que de certo não existiam ao tempo da morte do fallecido marido de Anna Fernandes. (5) Mando ao escrivão que cada vez que não puder cumprir as informações ordenadas, por ser immemorial a época, (por assim dizer) a que ella se refere, diga, ignora, e não venha ultrapassando a ordem recebida, por que não só mostra que nem uma rasão tem de saber — sobre o inventario que quer que seja feito, como também porque incorre em penas que impreritavelmente lhe digo — lhe serão impostas por este juizo outra vez que não cumprir com respeito e obediencia os seus deveres. (6) Nem uma quantia de custas a pagar a dita Anna Fernandes, pedindo-as, aliás, o escrivão e mais officiaes. O escrivão deste despacho a notifique e ao curador geral de orphãos. (7) — S. Francisco aos 2 de Agosto de 1873. — J. B. Marques Leite. »

Se mil pontos de admiração houverem na typographia, Srs. Redactores, devem v. ss. mandal-os imprimir no fim desta decisão — modelo de sabedoria, demonstrativo de grande theoria e pratica — e verdadeira norma de uma hermenutica altamente collocada no recto espirito de quem a proferio.

Quem ouzará, em face da terminante e clara disposição da ord. 2.º 4.º tit. 96 princ. avançar — que, o finado José Quintino dos Santos, filho legitimo do extinto casal de Anna Fernandes nenhum direito tinha á legitima paterna ?!

Quem, em face dessa mesma ord., ouzará negar aos menores filhos do finado José Quintino dos Santos, o direito de successão na herança de seu avô, uma vez que seu fallecido pai não recebeu a legitima a que tinha direito por lei divina e humana ?!!

Só emprestando se paradoxos á lei, não estudando reflectidamente, ou não comprehendendo, isso pode affirmar-se.

Perguntamos — se esses menores netos, não têm o direito de concorrer com seus tios vivos á herança de seu avô ?!

Ignora s. s. que aquelles concorrem ou succedem — *in stirpes* e *estes in capita*? se o ignora, procure a lei, leia-a com attenção e encontrará a realidade.

Não é sufficiente que hajão herdeiros netos para se proceder a inventario como no presente caso... Assim o affirmo a celeberrima interluctoria proferida em 2 de Agosto!

A obrigação imposta pela ord. liv. 1.º tit. 88 fica de parte, uma vez que assim o quer o juiz de orphãos deste Termo; nenhum vigor tem o art. 20 do reg. que baixou com o decreto n. 2433 de 15 de Junho de 1859, o tanto que, figurando um herdeiro ausente, o juiz se considera exonerado desse dever.

Seria em cumprimento do § 1.º do citado art. desse regulamento, que o escrivão compenetrado de suas obrigações — pugnava para que se fizesse o inventario?

O juiz diz que não, que o escrivão — assim pugnava não para cumprir seu dever, mas porque — *queria* que o inventario se fizesse?

Perguntamos então: quem cumprio seu dever — o escrivão ou o juiz!

(1) Leia o formulario, Sr. juiz, e aprenda — para não receber lições destas.

(2) Olhem bem — já principia com falta de letras.

(3) Ignora-se aonde foi buscar essa prova; dos autos nada consta; mas pôde ser que, por... informações extra-judiciaes...

(4) Vinte annos ha que falleceu o inventariado, e se o inventario não foi « promovido », é porque assim é costume desde que cheguei a este termo o autor do despacho! S. S. aqui chegou para nossa infelicidade ha tres annos mais ou menos, e desde então começou esse costume — que se remonta a 20 annos !!

(5) Que discernimento! Isso será também costume desde que cheguei ?!

(6) Ora tome lá, Sr. escrivão! Vmç para que é exigente a beneficio dos orphãos?! Não sabe que desrespeita ao juiz, e não cumpre com o seu dever?! A Cesar o que é de Cesar.

Pelo que demonstramos, e pela verdade sabida, o juiz errou e errou porque assim o quiz.

Resta saber, se esse erro prejudicando os orphãos, foi cometido por malicia, ou por ignorancia; porque no primeiro caso deve ser o juiz punido criminalmente, e no segundo satisfazer o prejuizo aos menores. A um juiz formado não pode valer a ignorancia de direito, e a de facto está clara no inventario por tanto só por malicia podia errar.

Em vista disso, chamamos a attenção do sr. promotor publico da comarca para que cumpra seu dever uma vez que o indicamos.

O Antipoda ás injustiças.

### Ao partido conservador.

Depois de tres dias de laboriosa incubação fez explosão a vaidade offendida! (José de Alencar.)

Foi assim que, em resposta ao nosso artigo de quinta-feira passada, aranzellou o Y. Z. da Regeneração, pondo de parte a questão que aventou para tratar unicamente de sua pessoa. Isto quer dizer que o Sr. Manoel José, o homem de caracter illaqueado, empunhou a pluma para defender o Sr. Manoel José, o homem de consciencia illibada (\*)

Incompetente para sustentar uma argumentação séria pela falta dos conhecimentos necessários, emburalhando tudo, complicando as questões mais simples, que procura levar sempre ao infinito, — Y. Z., na tribuna ou na imprensa, despreza o objecto essencial da discussão, que elle torna um facto accidental para occupar-se de questões secundarias, e que só vem á discussão como incidentes applicativas.

Desconhecedor das regras da grammatica — os erros pullulão aos centos nesses amontoados de palavras (que denomina artigos), de muitas das quaes nem elle conhece o sentido.

Descortez, arrebatado, violento, não podendo soffrer que outro lhe anteponha um passo em politica como no mais, elle, em falta de argumentos, pretende esmagar de um golpe o seu adversario, lançando mão contra elle da arma ignobil da calumnia, na phrase pequena e rasteira do arrieiro!

Illogico — tira conclusões d'aquillo que prova justamente o contrario do que avança.

Para traz! vendelhões e prostituidores da imprensa! para traz!

Nos tempos que correm, outra é a missão desta invenção sublime, que não torna a pelourinho da honra, do brio, da dignidade e da reputação alheias, na phrase de um escriptor.

Para traz!

Já que não dispondes de conhecimentos capazes de elucidarem qualquer questão; já que não podeis ter em vosso favor o juizo da opinião publica, — cedei o passo á mocidade que desponta.

Quando se discute principios que valem os individuos?

Que se trata de provar hoje senão que os verdadeiros conservadores da provincia são aquelles que se achão ligados ao Revm. Sr. conego Joaquim Eloy de Medeiros? Provou-se o contrario?

Não.

Debalde mostrámos com os escriptos da Regeneração que Y. Z. estava reduzido á sua expressões mais simples; debalde aquelle mesmo jornal confirmou os seus escriptos de 1871, dizendo que o Sr. Manoel José é ainda o mesmo *cadaver galvanizado*; S. S. a nada attende, e, unico nos arraiaes da dissidencia, toma a palavra para defender se a si!

Acompanharemos-o nós?

Valem a pena de ser tomadas em consideração todas essas asseverações que não se referem senão a uma pequena parte do nosso humilde escripto, que ellas não destróem? Não ainda.

Assim resumamos os pontos capitaes do artigo alludido (se é que o é) e vejamos o que exprimem elles.

1.º A opposição estava em seu direito combatendo-o e dizendo tudo quanto, sem reboço, disse.

2.º Foi o Sr. Manoel José o installador do partido conservador em 1860, na provincia.

3.º Não escamoteou os votos (é da Regeneração o verbo) do Dr. Luz, na eleição senatorial.

4.º O partido tem o cargo de presidente honorario na conformidade do tal e tal *et cetera*.

5.º Foi uma fraqueza nossa dizermos que o grande Napoleão commandou como general em chefe a batalha de 25 de março, mostrando-se a camara municipal (está entendido que nos referimos á maioria) tão docil ás exigencias e ás ordens de S. S.

6.º «A. B. é um misero que em troco de empolgar em santo ocio um pingue vencimento, esquece até os proprios beneficios e

Respondemos:

Quanto ao 1.º que, uma vez que reconhecemos a opposição no seu direito de expol-o completamente — nã — á irrisão publica, nada temos que dizer, nem nos seria preciso: já que aceita, basta-nos a ingenuidade ridicula do leviano escriptor....

Quanto ao 2.º, se combatessesemos um adversario menos pretencioso, limitar-nos-hiamos a perguntar — quem o nega? Mas já que é tão egoista, o interrogaremos: — E Galvão, e Manoel Moreira, e José J. Lopes, e todos esses outros que comparecerão á primeira reunião, na Praia de Fóra, o que foram? Installadores foram todos quantos ali estiverão presentes; e se o Barão de Muritiba se dirigio a S. S. e o incumbio da organização do partido aqui, não é sabido que foi isso por delegação de Manoel Moreira da Silva, de quem aquelle era amigo e amigo intimo?

Se o ignora, recorra ao Sr. Manoel Moreira. Filho e pessa-lhe que lhe confie a correspondencia particular de seu fiado pae com o Barão de Muritiba.

Quanto ao 3.º, que valem todas as asserções de S. S. a par das de diversos membros do directorio a esse tempo, e que, desgostosos por esse facto, derão-lhe o *cheque matle* de 17 de dezembro?

Não está provado, quanto ao 4.º, pela propria *acta transcripta*, o que avançamos anteriormente?

Cabe aqui revelarmos uma circumstancia interessante.

O grupinho do Sr. conego Eloy, em uma luzida reunião onde se achavão as pessoas mais qualificadas de — todo o municipio da capital —, inclusive a maioria do corpo eleitoral do mesmo, tinha eleito a 23 de fevereiro, logo depois da eleição — a direcção central do partido.

Apenas o Sr. Manoel José soube disto, convocou uma reunião popular, por meio de circulares, sem declaração do motivo.

Forão contemplados entre outros — distinctos membros do partido liberal!

Qual era o fim? O que se tinha em vista? Como procederão os liberaes?

Destes não compareço nem um. Honra lhes seja feita! Desconhecendo a autoridade para convocar reuniões, quando a causa que os tinha unido tinha já desaparecido — a eleição do Dr. Braga —, responderão ao citado convite com o mais formal desprezo!

Queriam-se formar algum partido hybrid?

Do fim, pois, desconhecido que devia ter a assembléa popular, nasceu a reeleição do directorio!

Nega este facto?

Corrido o escrutinio, venceu a cabala occulta e foi eleito presidente o Sr. Miguel de Souza Lobo.

Houve recriminações e censuras amargas. O Sr. Pombinho conta bem estas cousas.

Foi então que o intelligente Paulino de Albuquerque contentou a uns e outros addindo ás bases os artigos transcriptos por Y. Z., e emendados pelo Sr. Conceição.

Pois não está tão claro que o cargo que o partido nunca teve de — presidente honorario — foi dado unicamente por *compaixão*? Não se deduz isto mesmo da transcrição feita? Não são conhecidos os pormenores, assim como forão logo sabidas as renuncias dos Srs. Amphilóquio, Lança e outros?

Poderiamos ainda, se quizessemos, perguntar: — O que ficou sendo o presidente eleito, o Sr. Miguel de S. Lobo, desde que lhe antepuzerão o *espantallo* de um presidente honorario que lhe absorveu as attribuições mais importantes?

Não é este porém o nosso fim — discutir o regimento de um grupo nominal e espurio do partido conservador, e pois proseguiremos.

Quanto ao 5.º, a attitude assumida por S. S. em face da maioria da camara, só prova a *seriedade e firmeza* de caracter de algumas *influencias politicas* que felizmente pertencem hoje ao *grupão*. Elles que lhe agradeção os *gryphos*. Entretanto a *Regeneração* diz ainda no domingo que S. S. continúa a ser o *cadaver galvanizado* de 1871!...

Chegamos ao 6.º, e vamos igualmente responder-lhe. E' realmente para admirar, — nós pasmamos ante tanta ousadia.

Analysemos um pouco a vida publica deste homem que o  *muito nobre e poderoso* Y. Z. qualifica de — *misero* — e a quem diz ter estendido a mão para amparar.

Cynismo!

Ramos Junior, a quem se referio o Sr. Manoel José, dando-lhe a autoria destes escriptos, abrio aua particular nesta capital, quando o ensino não era ainda livre, em 1865.

Em 1867 collaborava já no *Constitucional*. Em 1869 prestou exame perante o inspector da instrucção publica e foi nomeado professor publico da cidade da Laguna.

Forão seus examinadores os illustrados Drs. Francisco Honorato Cidade (já fallecido) e Eugénio Frederico de Lossio Seibltz.

Era inspector da instrucção o Dr. Sergio

Em Maio de 1870, foi removido para a capital, tendo fallecido um dos professores desta, Antonio de Souza Fagundes.

Era presidente da provincia o Dr. Manoel Vieira Tosta, inimigo declarado do Sr. Manoel José.

Sobre sêr elle o unico professor publico do 2.º grão que tinha prestado exame, e que portanto estava no caso de sêr removido para a capital, elle confessa entretanto que por este motivo deve attensões ao presidente da provincia por tê-lo removido, ao inspector Dr. Sergio, por ter informado — com justiça —, aos Srs. Amphilóquio Nunes Pires, João José de Rozas Ribeiro d'Almeida, Jcsé Tertuliano da Silva Fragoso e alguns outros por terem feito vêr ao exm. presidente, que elle — era o unico — nas condições de ser removido.

Foi professor publico tres annos.

Em 1871, consultado para sêr o representante na assembléa provincial, do municipio de Tyjucas, declinou da honra por lhe faltarem habilitações. Tinha vindo encarregado desta incumbencia o distincto Tyjucano, José Feliciano da S. Macuco Filho.

Este, patenteando a melhor vontade, — apezar da recusa —, fallou ainda a respeito ao Sr. Manoel José.

S. S. respondeu que — *“não convinha por ser o proposto empregado publico!”*

Apesar disto os seus amigos, em reunião do partido, quando escolherão os deputados provinciales, lembrarão-se do nome d'elle e o apresentarão.

S. S. respondeu novamente que — *“não convinha por ser empregado publico!”*

A cabala ferveu e o nosso amigo apenas obteve 11 votos!

Quando, porém, se effectuou a eleição, em 17 de dezembro de 1871, ficou elle inteiramente surprehendido ao dizer-lhe um amigo, na rua, que na eleição a que se procedera no collegio da capital, tinha elle obtido 27 votos e 4 no da duplicata!

Ora elle não tinha pedido, e nem de leve suspeitava que o seu humilde nome, sem recommendação alguma, estivesse sendo votado para deputado da provincia!

A' bondade, pois, dos Srs. conego Eloy, Costa, Estanislaú, Santos e outros, deveu elle esta prova de consideração, convindo declarar que — *estavão todos então já contra o Sr. Manoel José.*

Collaborou na *Provincia* em 1870 e 71; e se deixou de o fazer depois, foi porque, pregando uma politica séria, elevada, sem offensas a ninguem; mas em que se defendião principios, isto em artigos que muitas vezes forão publicados — como da redacção —, vinhão entretanto no mesmo jornal, nas duas ultimas paginas, verdadeiros pasquins! Para evitar estas contradições vergonhosas, deixou de escrevêr.

E na verdade o que queria dizer pregar a redacção de um jornal contra os boatos da *Regeneração*, e no mesmo numero, virem artigos ainda peiores do que os taes boatos?

Quando a *Provincia* morreu, de *elephantiasis politica*, foi elle o primeiro que se apresentou, querendo crear um jornal conservador, mas serio e circunspecto, que não fizesse politica de nomes proprios. Os seus amigos prevendo que iria ter prejuizos, não consentirão n'isso, resolvendo então crear-se o *Conciliador*. Foi convidado para um dos redactores.

Vagando o logar de official-maior da secretaria da assembléa, e não podendo continuar no magisterio publico, desgostoso, como estava, por não ser o seu trabalho apreciado, como por ter-lhe legado a instrucção publica um *bronchite*, que se tornou chronica, e de que ainda hoje soffre, escreveu aos membros da assembléa, pedindo-lhes o seu voto em seu favor, se n'elle reconhecessem habilitações para o cargo, e se achassem — de justiça.

Uns disserão que sim, outros que não por já se acharem comprometidos; mas ao menos forão francos.

O Sr. Gervasio Nunes foi a sua casa e declarou-lhe que entrava em duvida sobre aquelle em que devia votar, pois parecia-lhe que o outro concorrente, o Sr. Ovidio Antonio Dutra, tinha mais direito, não sabemos porque.

A isto respondeu o nosso amigo que só pedia — justiça e não favor —, e á vista da declaração do Sr. Gervasio passou a insistir com elle para que votasse no Sr. Ovidio.

Não nos deixa mentir o honrado Sr. major Antonio Lopes, que assistio a esta conferencia.

Dentre todos os deputados porém a quem elle escreveu, houve um que dizendo não estar comprometido com pessoa alguma, prometeu-lhe o seu concurso.

Por vezes este homem procurou-o para dizer-lhe que descançasse, que havia de sêr nomeado.

No dia em que a commissão de policia da assembléa apresentou o seu parecer, propoendo o nosso amigo para official-maior, Sr. Vidal (por

o dia seguinte) este homem passando ainda pela escola publica que dirigia o nosso amigo, disse-lhe que no dia seguinte se resolveria a questão, porque o parecer já tinha sido apresentado, e que descançasse n'elle!

Entretanto d'alli mesmo foi para casa e mandou fazer á maioria da assembléa a seguinte *honrosa proposta*:

«Tenho na mão os meios de fazer com que haja casa. Se vos comprometteis — por escripto — a alterar o parecer, propoendo para official-maior Ovidio Dutra e para 1.º official a Ramos Junior, eu voltarei á assembléa; do contrario não trabalhareis mais.»

E' facil de imaginar qual seria a resposta da briosa maioria: — soberano desprezo.

Dias depois o nosso amigo estava nomeado.

Agora quereis saber qual foi o deputado que assim procedeo? Foi o Sr. Manoel José, o Y. Z. da *Regeneração* !!

Para traz! homens sem brio e sem dignidade! para traz!

Aquelle a quem accommettestes, chamando-o de — misero — nunca vos pediu *dinheiro emprestado* para sustentar sua familia.

E' moço e tem sempre trabalho.

Quando nas occasiões mais atarefadas, procuraveis companheiros para o trabalho, era elle um dos que encontraveis sempre ao lado! Quando o partido precisava de dinheiro para satisfazer as suas despezas, elle, que não tinha posição em politica, nunca deixou de concorrer com apuillo que estava a seu alcance.

Muitas vezes tomou a penna para defender o *reconhecido* Y. Z. quando a *Regeneração* o accusava.

Quaes forão os favores que lhe fizestes?

Uma vez pediu-vos para obter por intermedio do Exm. Sr. barão da Laguna um embarque para seu irmão Manoel José Ramos, e se não tomasse a deliberação de escrever a S. Ex. e de fallar ao nosso amigo Rosas Ribeiro, sem duvida que seu irmão estaria ainda desembarcado.

Conversando com o exm. sr. Barão da Laguna, s. ex. disse «que não se recordava de que — o seu compadre lhe tivesse escripto a tal respeito!»

Outra vez, tendo fallecido o patrão mór da capitania do porto, fallou ao Sr. Manoel José a respeito de um mestre da armada casado com uma prima sua, que estava no Rio Grande, e que desejava vir para aqui.

S. S. ficou de escrever ao Exm. Barão.

Passado mais de um mez, nada transpirando, escreveu o nosso amigo ao Sr. Rozas. Este dirigio-se por escripto ao Barão da Laguna.

A resposta foi vir a nomeação.

Quando já o nomeado estava em viagem para cá, e que da secretaria da presidencia remetterão o expediente para a *Provincia*, e que S. S. leu a communicação á thesauraria de que fora nomeado para patrão-mór do mestre M. dos S. Coelho, foi então que S. S. dirigio-se ao nosso amigo para dizer-lhe que — *“o Sr. barão da Laguna, accedendo ao seu pedido (delle Sr. Manoel José) tinha obtido a nomeação, tanto que d'alli ha dous dias ella sahira publicada no expediente da secretaria: dava-lhe pois os parabens!”*

O nosso amigo callou-se simplesmente.

E' a estes favores que allude?

Se elle foi feito official da guarda nacional, foi isso devido á bondade de outro amigo nosso, o tenente coronel Domingos Luiz da Costa, não que o pedisse.

Note-se que o Sr. Manoel José é inimigo deste Sr.

Em que foi pois que o Sr. Y. Z. estendeo a mão ao nosso amigo?

Quantas vezes o defendeo pela imprensa, como elle o fez, quando era preciso dar-se toda a força moral a S. S.?

E' sabido hoje como S. S. prestava serviços a seus correligionarios. Deixava os negocios destes correrem á revelia, e quando o partidario apegava-se a outro amigo, e que este obtinha a pretensão, corria então a *dar-lhe os parabens!*

Para traz! homens que faltais á verdade! para traz!

Quando puderdes passar de cabeça erguida, estimado dos correligionarios, respeitado dos adversarios; quando vos dirigdes áquelles que *vos tinham pedido dinheiro, ou merecido um favor*, usai então das expressões vis que empregastes: mas quando vos dirigdes a um caracter serio e honesto, a um homem que faz do trabalho a primeira condicção da nobreza; então não abuseis do emprego de termos cuja significação não comprehendes nem conheceis, porque vos sujeitais a levar na praça publica o ferrete que se imprime áquelles que não quizerão receber a educação que seus se esforçarão por dar-lhes.

A paciencia humana tem limites: discutir não é descompor.

A. B.